



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 97/2022

Projeto de lei nº 81/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº            de            de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

*Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.*

**Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)."**

**Art. 2º** O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência "janeiro de 2023".

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO  
ANTONIO  
FRANCHINI:061  
84209833

Assinado de forma digital  
por BENEDITO ANTONIO  
FRANCHINI:06184209833  
Dados: 2022.12.07  
09:27:00 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI